PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3484, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06.01	**Fundo Municipal de Habitação**	
1648216041.192	Aquisição de imóvel p/ o Programa Habitacional "PROLAR"	
4490.61	Aquisição de Imóveis	R$ 130.000,00
	TOTAL	**R$ 130.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2003 a 2005, dentro do Programa "HABITAÇÃO URBANA POPULAR" a ação "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ O PROGRAMA HABITACIONAL "PROLAR".

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo**	
2678226011.119	Pavimentação de Ruas, Av. e Obras de Arte Urbanas	
4490.51	Obras e Instalações (232)	R$ 130.000,00
	TOTAL	**R$ 130.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de julho de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete